## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 37 -** de 28 de maio de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 27) SuplementaçãoR\$10.000,00
02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 52) SuplementaçãoR\$ 8.000,00
02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 56) SuplementaçãoR\$10.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 81) SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 97) SuplementaçãoR\$ 2.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.05 - Coordenadora de Esporte e Lazer 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 111) SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.05 - Coordenadora de Esporte e Lazer 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 113) SuplementaçãoR\$ 5.000,00

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

	02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 132) SuplementaçãoR\$ 10.000,00	
	02.05.00 - Departamento de Saúde 02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 155) SuplementaçãoR\$ 15.000,00	
	02.06.00 - Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb 02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 176) SuplementaçãoR\$ 50.000,00	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 207) SuplementaçãoR\$ 10.000,00	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 214) SuplementaçãoR\$ 50.000,00	
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃOR\$ 190.000,00	
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 25) ReduçãoR\$ 10.000,00	
	02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências 4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 48) ReduçãoR\$ 50.000,00	
	02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos 02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 49) ReduçãoR\$ 10.000,00	
	02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.91.13 - Obrigações Patronais Infra - orçamentária (ficha 53) ReduçãoR\$ 8.000,00	

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 83) ReduçãoR\$ 10.000,00		
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 102) ReduçãoR\$ 2.000,00		
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.05 - Coordenadora de Esporte e Lazer 3 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 107) ReduçãoR\$ 15.000,00		
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 128) ReduçãoR\$ 10.000,00		
02.05.00 - Departamento de Saúde 02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 157) ReduçãoR\$ 15.000,00		
02.06.00- Departamento de Agropecuária, Abast. e Meio Amb. 02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 169) ReduçãoR\$ 50.000,00		
02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 206) ReduçãoR\$ 10.000,00		
TOTAL REDUCÃOR\$ 190.000.00		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA Prefeito Municipal